



Decreto Nº 206 - de 31 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.500,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.0019.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	5.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	3.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	1.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.17.512.0011.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.500,00

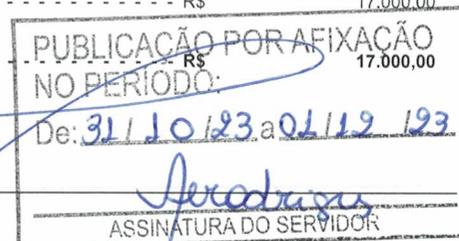
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **17.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Vagner Fonseca Costa
PREFEITO MUNICIPAL

